LEI Nº 2.635, DE 11 DE ABRIL DE 2002

Declara de utilidade pública a Associação Viva a Vida – Mulheres Mastectomizadas – Leme.

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO VIVA A VIDA – MULHERES MASTECTOMIZADAS – LEME, uma sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, com finalidade assistencial e preventivo, constituída por prazo indeterminado, com sede e foro no município de Leme, estado de São Paulo, à rua João Pessoa, nº 476, centro, regendo-se pela legislação em vigor e pelas normas estatutárias, inscrita no CNPJ/MF nº 02.975.898/0001-49.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 11 de abril de 2002.

Geraldo Macarenko
Prefeito Municipal